



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 03  
Proc. Nº 2349/2021

PROJETO DE LEI Nº

117/2021



Dispõe sobre: *“Disponibilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

## DECRETA:

**Art. 1º** A Administração Pública Municipal colocará à disposição das mulheres o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, previsto na lei federal nº 14.149, de 5 de maio de 2021, para que, aquelas que queiram, possam se manifestar, de modo discreto, em local e momento oportuno, sobre a existência de violência doméstica ou o risco de sua ocorrência.

**Parágrafo único.** O formulário será disponibilizado nas escolas e/ou em outros órgãos e entidades públicas municipais que atuem na área de prevenção e de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Art. 2º** O Formulário Nacional de Avaliação de Risco será fornecido a pedido da pessoa interessada, sendo de preenchimento voluntário, com o escopo de proteger as mulheres constrangidas no âmbito doméstico e familiar.

**Parágrafo único.** O órgão competente para disponibilizar o formulário adotará as medidas necessárias para informar sobre a sua disponibilização, assegurando a discricção e o sigilo necessários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

18-03-2021 14:35 003174 1/2





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001	SA 8000	ISO 14001
Fis. N°	02	
Proc. N°	2344/2021	

**Art. 3º** De acordo com o caso relatado, o servidor ou funcionário responsável atuará no sentido de levar a informação aos órgãos de segurança pública e/ou outros órgãos competentes para apurar o fato e mitigar a violência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em 19/10/2021
Presidente

  
**Antonivaldo Rios Gomes**  
Vereador Cascata

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 19/10/2021
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 26/10/2021
Presidente

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em análise determina que a Administração Pública Municipal, notadamente nas instituições de ensino, disponibilize às mães ou às responsáveis legais dos alunos, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, para que as escolas sirvam de instrumento para encaminhar as denúncias à polícia, e garantir que a violência cesse, assim como para que o agressor responda pelos seus atos.

Assim sendo, o instrumento instituído pela proposição em tela será mais uma importante ferramenta nessa luta, voltada ao combate à violência doméstica.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares e também do Chefe do Executivo para analisar e aprovar a presente proposta legislativa.

